



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**

---

**ERRATA 01 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - 034/2022**

O Secretário Municipal de Assistência Social, torna público que foi feita a seguinte correção no Aviso da Dispensa de Licitação 034/2022.

**ONDE SE LÊ:**

**5. ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO**

5.1. O envio da documentação deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, para o e-mail: [dispensa@montesaltos.ma.gov.br](mailto:dispensa@montesaltos.ma.gov.br), o assunto: DISPENSA 034/2022.PM DE MONTES ALTOS, ou no endereço e prazo supracitado.

5.2. O interessado deverá enviar via e-mail os seguintes documentos:

- Inscrição do empresário individual ou documento equivalente;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceira expedida pela SRF;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais; e da Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente dispensa.
- Alvará Sanitário, vigente, expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou do Município da sede do licitante.
- Comprovante de inscrição do responsável técnico no Conselho Regional de Farmácia
- Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88, conforme modelo em Anexo II.

**LEIA-SE:**

**5. ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO**

5.1. O envio da documentação deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, para o e-mail: [dispensa@montesaltos.ma.gov.br](mailto:dispensa@montesaltos.ma.gov.br), o assunto: DISPENSA 034/2022.PM DE MONTES ALTOS, ou no endereço e prazo supracitado.

5.2. O interessado deverá enviar via e-mail os seguintes documentos:

- Inscrição do empresário individual ou documento equivalente;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceira expedida pela SRF;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais; e da Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente dispensa.
- Alvará Sanitário, vigente, expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou do Município da sede do licitante.
- Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88, conforme modelo em Anexo II.

Montes Altos (MA), 13 de julho de 2022.

Elizete Barros de Castro  
Secretária Municipal da Assistência Social